

**DAMA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ nº 53.866.872/0001-01 (“Fundo”)

**TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 17 DE
ABRIL DE 2025**

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 17 de abril de 2025 e encerrada 19 de maio de 2025, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

1. Aprovação a transferência da gestão da carteira do Fundo para **HIGH GESTÃO E INVESTIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.647.754/0001-40**, com sede na Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2.690 – sala 1413, no município de Goiânia e Estado de Goiás (“Novo Gestor”), de modo que passará a constar tal alteração Regulamento do Fundo.

A transferência da gestão da carteira do Fundo estará condicionada as seguintes premissas:

- a) Aprovar o encerramento antecipado do período atual de apuração da taxa de performance de todas as cautelas do Fundo, sendo a taxa de performance até então provisionada, se houver, paga ao atual Gestor do Fundo e aprovar o início de um novo período de apuração da taxa de performance.
 - b) O atual Gestor do Fundo permanecerá responsável por todos os atos por ele praticados na gestão do Fundo até a data da transferência;
 - c) Ficam aprovados pelo cotista todos os atos de gestão do Fundo praticados pelo Gestor do Fundo até a data da transferência;
 - d) Com a aprovação do Item 1, o Administrador comunicará a data da transferência em momento oportuno.
2. Aprovação do novo Regulamento consolidado, tendo em vista as modificações havidas, na forma do documento em anexo e que se encontra arquivado e à disposição dos quotistas na sede e dependências da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS;

Foram recebidas respostas de cotistas representando, aproximadamente, 66.680% das Cotas de emissão do Fundo, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, restou **aprovada** pelos Cotistas, conforme os percentuais detalhados abaixo:

Quórum simples: mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria 1	65.197%	0.004%	0.001%	<u>aprovada</u>

A Administradora esclarece que os Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto no âmbito da Consulta Formal não foram considerados no cômputo dos quóruns acima divulgados.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**